DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 47
06-03-2024

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 4844/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior — engenheiro civil ou eletrotécnico.

Por despacho do signatário de 21/02/2024, torna-se público que se procede à abertura do procedimento concursal em epígrafe, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no artigo 30.º, n.os 1 e 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no art. 11.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, todos na sua redação vigente, nos seguintes termos:

1) Entidade que realiza o procedimento — Casa Pia de Lisboa, I. P. (CPL, IP).

2) O número de postos de trabalho a ocupar — 1, com reserva de recrutamento.

3) Caracterização do posto de trabalho a ocupar — Visa o exercício da atividade de Engenheiro Civil ou Eletrotécnico na Equipa multidisciplinar para a reabilitação do património edificado e equipamentos complementares da CPL, IP, a que alude Deliberação n.º 351/2022, de 22 de março; integrada do Departamento de Serviços Partilhados (DSP), cujas competências se encontram descritas no art. 13.º dos Estatutos desta entidade empregadora pública, aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro.

4) Carreira e categoria — Técnico Superior.

5) Área de formação académica exigida — Licenciatura ou grau académico superior em Engenharia Civil ou Eletrotécnico, com inscrição na respetiva ordem profissional.

6) Prazo de candidatura — 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7) Local onde se encontra a publicação integral — Na BEP e no *site* institucional.

8) Nos termos do disposto no art. 78.º da LTFP, como compensação de despesas extraordinárias comprovadamente feitas pelo empregador público na formação profissional do trabalhador — podendo este desobrigar-se restituindo as importâncias despendidas —, será acordado, sem diminuição de remuneração, a obrigatoriedade de prestação de serviço durante certo prazo, não superior a três anos.

21/02/2024. — O Vogal do Conselho Diretivo, José Manuel Martins Lucas.

317390371